



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



EDITAL Nº 027 /2023

PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Submissão de Projetos Científicos na PROPPG sem solicitação de fomento

I. APRESENTAÇÃO

1.1 O Centro Universitário de Adamantina por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital de abertura para submissão de projetos de pesquisa fora do prazo dos editais que regulam a liberação de fomento interno ou externo.

1.2 O presente Edital tem como principal finalidade a organização e normatização do desenvolvimento de projetos de pesquisa desenvolvidos em nossa Instituição de Ensino Superior - IES e que não se interessem em submeter projetos nos Editais com disponibilização de fomento ou de projetos de Trabalhos de Conclusão de curso (TCC) que necessitem de apoio da PROPPG e/ou documentos formais para submissão em Comitês de Ética em Pesquisa.

1.3 O presente Edital é de fluxo contínuo, ou seja, sem prazo de inscrição e permanecerá aberto até o final do ano letivo de 2023, com prazo final de submissão de projetos dia 30/11/2023.

II. DO PROJETO DE PESQUISA

2.1 Informações Gerais

O projeto de pesquisa deve demonstrar claramente os desafios científicos ou técnicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso, e a relevância dos resultados esperados para o avanço do conhecimento na área.

2.2 O projeto de pesquisa científica deverá ser constituído por:

Título do Projeto: apresentar os elementos fundamentais que se relacionam ao objetivo da pesquisa. Máximo de 20 palavras.

Palavras-chave: informar de três a cinco descritores sobre o assunto, separados por vírgula.



Resumo: o texto deve ser escrito em um único parágrafo e conter breves informações sobre a introdução, objetivo(s), metodologia, resultados e discussão, e conclusão. Máximo de 250 palavras.

Enunciado do problema: descrever qual será o problema tratado pelo projeto e sua relevância. Citar trabalhos relevantes na área do estudo para corroborar suas afirmações. Máximo de 500 palavras.

Objetivos: tem por finalidade demonstrar como irá abordar o tema proposto pelo estudo e deve ser escrito com verbos no tempo infinitivo. Máximo de 150 palavras.

Objetivos específicos: são etapas mais detalhadas que possibilitam a realização do objetivo principal. Por itens. Máximo de 250 palavras.

Metodologia: descrever, detalhadamente, todos os procedimentos metodológicos realizados ao longo da pesquisa. Máximo de 1000 palavras.

Resultados esperados: o que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto? Máximo de 500 palavras.

Referências: incluir todas as referências utilizadas no desenvolvimento do projeto de pesquisa, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 6023/2002 ou Vancouver.

Cronograma de execução: informar as etapas, no período de doze meses, que serão realizadas para medir o progresso do projeto.

2.3 O projeto de pesquisa deverá ter a viabilidade técnica de execução de doze meses.

2.4 A PROPPG não garante o custeio de despesas de projetos.

2.5 Os projetos envolvendo experimentos com animais e seres humanos deverão ser submetidos nos respectivos Comitês de Ética. Para verificar se seu trabalho necessita da aprovação do comitê de ética e as etapas para obtê-lo ([clique aqui](#)).

2.5.1 Projetos de pesquisa com a necessidade de Comitê de Ética devem apresentar a comprovação da submissão no respectivo Comitê de Ética antes de sua execução e informar o protocolo de aceite, assim que o receber. O não cumprimento dessa norma caracteriza a desclassificação do projeto.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



2.5.2 Envolvendo animais ou seres humanos, a execução do projeto deverá ocorrer somente após a apresentação do protocolo de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética correspondente.

2.5.3 Os projetos que prevêem, em sua metodologia, entrevistas/questionários deverão constar nos anexos do projeto os modelos do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) ou Termo de Assentimento (TA).

2.5.4 Os projetos que prevêem levantamento de dados em órgãos públicos ou privados deverão constar a declaração de Autorização para o Desenvolvimento de Pesquisa em papel timbrado.

2.5.5 Todos os modelos de termos estão disponíveis na Central Docente através do portal de submissão de projetos da PROPPG.

2.6 O projeto científico deverá ser desenvolvido no âmbito do Centro Universitário de Adamantina e/ou comunidade local/regional.

III. DO PROFESSOR ORIENTADOR

3.1 Cada projeto de pesquisa terá apenas um professor orientador.

3.1.1 As orientações serão exercidas por docente com formação e comprovada experiência na área do conhecimento do projeto, com titulação mínima de especialista;

3.1.2. Caso o orientador não tenha vínculo efetivo com a Instituição, é necessário a participação de um docente com vínculo efetivo como coorientador.

3.2 O projeto de pesquisa submetido é de total responsabilidade do professor orientador.

3.2.1 No ato da submissão do projeto, o professor orientador deverá indicar o(s) aluno(s) que irá(ão) desenvolver o projeto.

3.2.2 A seleção do(s) aluno(s) orientando(s) deverá ser realizada pelo professor orientador:

- I. Cabe ao professor orientador realizar a chamada de interesse de participação na pesquisa e estabelecer os critérios de seleção do aluno;
- II. Entrevista;
- III. Análise de histórico escolar (Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)).

3.2.3 Cabe ao professor orientador, o acompanhamento e gestão do desenvolvimento do cronograma da pesquisa.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



3.3 O professor orientador de projeto de pesquisa assinará um Termo de Compromisso do Orientador.

3.4 Aos professores orientadores de projetos de pesquisa compete:

- I. Cumprir o cronograma de atividades proposto no projeto de pesquisa.
- II. Acompanhar e auxiliar o orientando na condução do referido projeto, além de enviar à PROPPG um relatório parcial das atividades realizadas, com resultados preliminares, após seis meses e, o relatório final, após doze meses de execução.
- III. Caso envolva a participação de seres humanos ou utilização de animais, submeter o projeto à apreciação do respectivo comitê de ética em pesquisa.
- IV. Declarar no Currículo Lattes a orientação do projeto científico.
- V. Participar dos Congressos Científicos do Centro Universitário de Adamantina com a apresentação, pelo(s) aluno(s) envolvido(s), dos produtos científicos oriundos do projeto.
- VI. Artigo(s) científico(s) oriundo(s) deste projeto publicados em periódico(s) indexado(s) pela CAPES deverão referenciar e agradecer ao Centro Universitário de Adamantina, à PROPPG, ao respectivo Departamento e, se for o caso, à Agência de Fomento à Pesquisa.

IV. DO ALUNO

4.1 Os projetos submetidos neste Edital deverão ser desenvolvidos por alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário de Adamantina, indicados no momento da submissão do projeto.

4.2 Alunos de todos os anos poderão se inscrever neste Edital.

4.3 O aluno vinculado ao projeto de pesquisa assinará Termo de Compromisso do Aluno.

4.4 Aos alunos orientados compete:

- I. Cumprir, com responsabilidade, o cronograma de atividades do projeto científico.
- II. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação.
- III. Dedicar-me para execução do plano de atividades proposto.
- IV. Desenvolver os relatórios quando solicitado pela PROPPG.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



- V. Participar dos Eventos Científicos do Centro Universitário de Adamantina apresentando as produções oriundas deste projeto.
- VI. Esforçar-se para a publicação do(s) artigo(s) científico(s) oriundo(s) deste projeto em periódicos indexados pela CAPES.
- VII. Artigo(s) científico(s) oriundo(s) deste projeto publicados em periódico(s) deverão referenciar e agradecer ao Centro Universitário de Adamantina, à PROPPG, ao respectivo Departamento e, se for o caso, à Agência de Fomento à Pesquisa.

V. DA INSCRIÇÃO

5.1 Toda a submissão da proposta será realizada pelo professor orientador, responsável pelo projeto, exclusivamente, pela Central Docente, na aba da PROPPG, através do site institucional www.fai.com.br.

5.1.1 O professor orientador deverá realizar o cadastro pessoal e dos membros da equipe [professor(es) colaborador(es), aluno orientado e aluno(s) colaborador(es), por exemplo].

5.1.2 Os itens do projeto a ser submetido devem estar em concordância com o item 2.2 deste Edital, juntamente com os respectivos termos de responsabilidade.

5.1.3 Após concordar com as regras e normas, e declarar a veracidade das informações submetidas, o professor orientador deverá enviar a proposta.

5.2 Outras formas de submissão de projeto e de envio de documentos, que não seja pela plataforma da PROPPG no site do Centro Universitário de Adamantina, não serão aceitas.

5.3 Serão INDEFERIDOS os projetos de pesquisa que:

- I. Inscrições realizadas com documentos faltantes;
- II. Professor orientador e/ou aluno fora das normas estabelecidas neste Edital;
- III. Os projetos enviados em discordância com o formato indicado neste Edital.

5.4 O professor orientador poderá submeter mais de uma única proposta de projeto científico por Edital.

5.5 A PROPPG não se responsabiliza sobre problemas de conexão que inviabilizem a conclusão do processo de inscrição neste Edital.



VI. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos serão analisados pela equipe da PROPPG e serão considerados aprovados para o desenvolvimento aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a sete pontos.

6.1.1 Após a submissão do projeto no sistema, a PROPPG terá um prazo de 10 dias úteis para avaliar e disponibilizar o resultado na plataforma.

6.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa, com pontuação máxima de dez pontos

6.2.1 O processo de avaliação seguirá os seguintes critérios:

- I. Relevância para a área;
- II. Originalidade da proposta;
- III. Adequação do título com a proposta do projeto;
- IV. Resumo contendo objetos, descrição metodológica e análise dos dados;
- V. Adequação das palavras-chave com conteúdo do projeto;
- VI. Conformidade da introdução com o foco da pesquisa;
- VII. Conformidade dos objetivos com os elementos necessários para o desenvolvimento do estudo;
- VIII. Adequação entre os métodos e os objetivos;
- IX. Detalhamento do(s) procedimento(s) de coleta e coerência com a proposta do estudo;
- X. Coerência do cronograma de execução;
- XI. Pertinência e atualização das referências.

VII. DOS RECURSOS

7.1 Em caso de reprovação de projetos de pesquisa de professores no âmbito deste Edital de Iniciação Científica, fica estabelecido o direito de interposição de recursos.

7.2 O proponente deverá acessar a Central Docente através da área da PROPPG pelo www.fai.com.br em “Recursos” e preencher o formulário de reconsideração em um prazo máximo de 3 dias.

7.3 A avaliação do recurso se dará em um prazo máximo de 5 dias após a solicitação do mesmo.

7.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 As situações não previstas no presente Edital serão decididas pela PROPPG.

8.2 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo de seleção, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

8.3 A inscrição do projeto de pesquisa importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4 O prazo de validade do presente Edital é de um ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da PROPPG;

8.5 O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

8.6 O presente Edital será homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicado no portal www.fai.com.br

Adamantina, 14 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Reitor